

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
23 03 2021	15h05min	Sessão Extraordinária Remota	98

setembro de 1991, do qual o Distrito Federal é signatário, que tem como objetivo, autorizar o Distrito Federal a conceder isenção do imposto, decorrente da aplicação do diferencial de alíquota do ICMS, nas aquisições interestaduais de equipamentos e componentes, destinados à implantação do Metrô do Distrito Federal e do Veículo Leve sobre Trilhos – VLT.ICMS 188/2017”.

A proposição não recebeu parecer das comissões.

A Comissão de Economia Orçamento e Finanças deverá se manifestar sobre o projeto de decreto legislativo.

A Presidência designa o Deputado Agaciel Maia para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre a matéria.

PARECER 01 CEOF

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Decreto Legislativo nº _____, de 2020 (Processo nº 39/2020 – Mensagem nº 465/2020), de autoria do Poder Executivo, que “homologação do inciso I da Cláusula primeira do Convênio ICMS 131, de 29 de outubro de 2020, que revigora e prorroga o Convênio ICMS 57, de 26 de setembro de 1991, do qual o Distrito Federal é signatário, que tem como objetivo, autorizar o Distrito Federal a

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
23 03 2021	15h05min	Sessão Extraordinária Remota	99

conceder isenção do imposto, decorrente da aplicação do diferencial de alíquota do ICMS, nas aquisições interestaduais de equipamentos e componentes, destinados à implantação do Metrô do Distrito Federal e do Veículo Leve sobre Trilhos – VLT.ICMS 188/2017”.

Sr. Presidente, trata-se de um projeto do governo que trata de isenção de ICMS para aquisição de equipamentos do Metrô de Brasília. Do ponto de vista formal, esse convênio obedece a parte da legislação. Precisa-se saber se realmente essas isenções para determinadas aquisições de equipamentos, já que a maioria das peças de metrô também são um pouco monopolizadas, dão o efeito que a população precisa. Mas, do ponto de vista formal, esta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças opta pela homologação e aprovação do decreto legislativo inerente.

É isso, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Nós só temos 10 Deputados em plenário. (pausa.)

Doze Deputados. (pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.